



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (VIRTUAL)

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, segunda feira, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se os Vereadores, de forma virtual, transmitida aos munícipes de forma online nas redes sociais oficiais desta augusta casa. A Primeira Secretária registrou a presença dos Parlamentares, GORETTE CAVALCANTI, CÉLIO SCIPIÃO, LAIZ SUENIA, ALBANES FIUZA, CLEUSON DA COCOTA, SILVIA REIS, SABRYNA ROCHA, NEGO BOM, NATALIA LIMA, ADRIANA DO MANSUETO e IVANILDO LIMA. Havendo número legal a Presidente invocando a Proteção de Deus declarou aberta a sessão nos moldes do Artigo 77 do Regimento Interno. Informou ainda que a Ata da Oitava Sessão Legislativa Ordinária será lida na Próxima Sessão Conforme permite o Artigo 79 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. **ORDEM DO DIA:** A Primeira Secretária realizou a leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento do Projeto de Lei de autoria do Executivo de Nº 17/2021, que dispõe sobre Institui o Programa “Hora de Arar” no Município de Pindoretama/CE. Ato contínuo a Presidente facultou a seus pares Discussão e Votação do Projeto de Lei; **Vereadora Sílvia Reis**, Considerou a necessidade de estudo do tipo de solo e os impactos que poderiam causar ao solo, considerou alguns pontos como subjetivos e de forma geral. Ressaltou a importância da Lei, e que deveria ter sido mais amplamente discutida. Aparte Vereadora Adriana, comentou sobre dados que de fato pudessem evidenciar empobrecimento e prejuízo ao solo devido a aradagem e salientou a dificuldade do agricultor. Por fim a Vereadora Silvia conclui de deveriam ser acrescentados critérios adicionais ao Projeto. **Vereador Cleuson da Cocota**, ressaltou a importância e responsabilidade das comissões, que inclusive ele faz parte. A importância do trabalho de legislar em benefício população de Pindoretama/CE e se demonstrou a favor da matéria. **Vereadora Sabryna Rocha**, atentou sobre redação do Artigo Primeiro do Projeto, comentou que projetos como esse devem vir com antecedência à Câmara, sugeriu emenda para aumentar para duas horas a aradagem e indagou qual caráter definirá a limitação orçamentaria, a obrigatoriedade da Lei e como se dará a parceria. **Vereadora Natália Lima**, Comentou a possibilidade de emenda para duas horas de aradagem considerando a necessidade de passar o trator duas vezes na terra e também para terrenos que necessitem de mais tempo de aradagem. Atentou para disposição do Artigo Sexto de como se daria os Decretos do chefe do executivo regulamentar estabelecendo prioridades.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Aparte vereadora Adriana, onde salientou a não necessidade de aradação cruzada pois essa técnica de precisão é especial ao tipo de solo do centro oeste e que os agricultores que serão beneficiados a esta Lei possuem pequena quantidade de terra precisando somente de uma aradação. Em continuidade a Vereadora Natália atentou a necessidade de um agrônomo para acompanhamento, atentou sobre o sentido do caráter obrigatório. Considerou ainda a importância da matéria e a responsabilidade na avaliação do mesmo. Vereadora Laíz Suênia, parabenizou ao Executivo pela iniciativa, parabenizou o Secretário Ednardo pela atuação. Considerou a carência dos agricultores que nunca tiveram condições financeiras para custear a hora de trator. Que o Projeto foi amplamente avaliado nas comissões. Que a seleção das pessoas ajuda aos que mais precisam. Aparte das Vereadoras Natália, Silvia e Adriana sobre os critérios de definições. Vereador Célio Scipião, salientou o tipo de solo arisco de Pindoretama/CE, a necessidade de passar o trator somente uma vez, a responsabilidade das comissões em analisar o projeto, ressaltou a urgência do agricultor, mediante as dificuldades financeiras nessa Pandemia e parabenizou o Secretário Ednardo. Vereador Albanes Fiuza, parabenizou o Executivo e o Secretário Ednardo, parabenizou a todos os agricultores já que o projeto veio para ajudar o médio e pequeno agricultor, que não tem condições de pagar o trator. Considerou a agricultura como carro chefe na economia municipal e se demonstrou a favor a matéria. Vereador Ivanildo Lima, parabenizou o Executivo, na pessoa do Secretário Ednardo, e a todos os agricultores. Informou que a Secretaria de Agricultura contam com os profissionais; um engenheiro agrônomo e um técnico agrícola, e que o Projeto trará felicidade de uma boa colheita ao agricultor. Vereador Nego Bom, comentou, implementar no projeto a possibilidade de realizar mais aradagem a agricultores que possuem mais de uma tarefa, que os mesmos não tenham custo com combustível, se demonstrou a favor da matéria, mas com as modificações necessárias. Considerou o incentivo ao agricultor que agora vai poder produzir mais e realizar comércio dentro e fora do Município. Vereadora Adriana do Mansueto, se demonstrou a favor, comentou que faz parte das comissões, recebeu o projeto leu e estudou ponto a ponto, salientou a importância da agricultura na economia municipal de subsistência, parabenizou o Secretário Ednardo, que o Projeto serve de alento para muitas famílias. Considerou os dados que propiciam o projeto grande benefício ao agricultor, com o a disponibilização do Condutor, Trator e Combustível. Comentou a importância da construção de ideias através do diálogo, que os debates continuarão durante o decorrer da experiência de aplicação da Lei. A Presidente abriu votação resultando na aprovação



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

por maioria de oito votos a favor dos pareceres das Comissões e dois votos a favor do Projeto mas que fossem realizadas emendas, do Projeto de Lei de autoria do Executivo de Nº 17/2021, que dispõe sobre Institui o Programa “Hora de Arar” no Município de Pindoretama/CE. ENCERRAMENTO: O inteiro teor da Sessão está disponível nas redes sociais oficiais da Câmara. Nada mais havendo a tratar, a Presidente fez os cumprimentos, encerrou os trabalhos às onze horas e treze minutos. E eu, LAIZ SUÊNIA, Secretária, lavrei a presente Ata, que na forma do artigo 8º, parágrafo IV do ato do presidente da mesa de número cinco de 2020, que regulamentou a resolução de número 01 de 2020, que após aprovada, será assinada pelo Presidente da Câmara e demais Vereadores.

MARIA GORETTE CAVALCANTI
BASTOS SOBRINHA

PRESIDENTE

FRANCISCO CELIO SCIPIÃO DA
SILVA

VICE-
PRESIDENTE

LAIZ SUENIA ALENCAR
RAMALHO

1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO ALBANES
MACHADO FIUZA

2º SECRETÁRIO

CLEUSON CALIXTO DA SILVA

VEREADOR

SILVIA DA SILVA REIS

VEREADOR

SABRYNA LAYS CUNHA DA
ROCHA

VEREADOR

JOSE PEREIRA DA SILVA

VEREADOR

NATALIA SILVA MESQUITA
LIMA

VEREADOR

MARIA ADRIANA SILVA
ALBINO

VEREADOR

FRANCISCO IVANILDO
SEVERINO DE LIMA

VEREADOR

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ 02.960.694/0001-34 – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com

56